Edital de Abertura

Processo Seletivo - Nº 01/2013

A Prefeitura Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Provas, através da empresa PAES & MORAES Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda, para contratação, por prazo determinado e/ou em caráter emergencial, sob o regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT. O Processo Seletivo será regido de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

I - DOS EMPREGOS:

1 – Os empregos temporários, a jornada de trabalho, o valor da remuneração mensal e a escolaridade exigida e o grupo de provas estão discriminados no quadro abaixo:

O presente Processo Seletivo visa a possível contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária, que irá suprir os serviços emergenciais, substituições, licenças e demais modalidades de afastamentos quando houver, para os quais o presente processo seletivo está sendo aberto.

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO R$	GRUPO DE PROVAS
Professor de Educação Básica I	Cadastro Reserva	Ensino Médio com habilitação específica para o Magistério, Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação na Educação Básica	30 horas	1.136,00 Ref. Sal. 12/A	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais da Educação e Específicos
Professor de Educação	Cadastro Reserva	Licenciatura Plena com habilitação na	17 aulas	1.073,00	Língua Portuguesa Matemática

Básica II – Educação Artística		disciplina correspondente		Ref.Sal. 10/A	Conhecimentos Gerais da Educação e Específicos
Professor de Educação Básica II – Educação Física	Cadastro Reserva	Licenciatura Plena com habilitação na disciplina correspondente	17 aulas	1.073,00 Ref.Sal. 10/A	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais da Educação e Específicos
Professor de Educação Básica II – Inglês	Cadastro Reserva	Licenciatura Plena com habilitação na disciplina correspondente	17 aulas	1.073,00 Ref.Sal. 10/A	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais da Educação e Específicos

a. As descrições sumárias das atividades e o conteúdo programático dos empregos encontram-se relacionadas no Anexo I, deste Edital;

b. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF;

c. O edital de abertura e homologação será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal da Cidade de Bauru**.** O deferimento das inscrições, a data, local, horário e os resultados de todas as fases do processo seletivo serão divulgadas no Jornal da Cidade de Bauru, no site www.arealva.sp.gov.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

II - DAS INSCRIÇÕES:

1 - Local: EMEF João Pereira de Souza Leão, situada à Rua Jacinto Ribeiro de Barros, nº 509 – Centro - Arealva - SP

2 - Período: Dia 24 a 26 de Janeiro de 2013, quinta a sábado;

3 - Horário: Das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

4 - Documentos:

a. Original e xérox do Registro de Identidade (R.G) ou outro documento com foto;

b - Preencher a ficha e pagar a taxa de inscrição**,** no valor de R$ 20,00;

c - Os diplomas e escolaridade dos empregos estão descritos no quadro geral.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

a - Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

b - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72;

c - Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

d - Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

e - Possuir, na data da posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

f - Ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do Emprego, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura;

g - Estar ciente que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o emprego e a documentação determinada no item VIII, inciso 09 deste Edital;

h - Não ter sido demitido por justa causa no serviço público;

i - Não registrar antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena;

j - Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei 6368 de 29/10/76;

k - No ato da investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em emprego público;

l - Não ser aposentado por invalidez.

6 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O REQUERIMENTO DA INSCRIÇÃO:

a - O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração pública ou particular com firma reconhecida: original e fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal. No caso de Inscrição por procuração, o procurador também deverá apresentar original e cópia de seu documento, o recolhimento da taxa de inscrição conforme o emprego;

b - Após apresentação da documentação exigida, o candidato ou seu procurador, deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, no qual declara a veracidade das informações apresentadas e que atende às condições exigidas para se inscrever e submeter-se às normas expressas neste edital;

c - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implica o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época;

d - No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um só emprego, visto que as provas serão realizadas no mesmo período. Não serão aceitos pedidos de alteração após a confirmação da inscrição;

e - O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, com o emprego pretendido, bem como os números do seu documento de identidade e demais informações, os dados da ficha de inscrição são de preenchimento obrigatório, não sendo aceitas inscrições contendo dados incompletos;

f - O candidato ao conferir a ficha de inscrição e assiná-la, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do processo seletivo, bem como os exigidos para a investidura no emprego escolhido pelo mesmo;

g - Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A empresa Paes & Moraes Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorreto ou incompleto fornecido pelo candidato;

h - A qualquer tempo, poder-se-á, anular a inscrição, as provas, a contratação dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados;

i - A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida sob hipótese alguma, salvo no caso de não realização do Processo Seletivo, por culpa ou omissão exclusiva dos responsáveis pela realização do mesmo;

j - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado, não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;

k - Não serão recebidas inscrições por internet, via postal, fax-símile, condicional ou extemporânea;

l - O candidato que necessitar de condições especiais (modelo - anexo II) para a realização das provas, deverá solicitá-la no ato da inscrição, que serão analisadas e atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

III – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

1 - Das vagas previstas, 5% (cinco por cento) das vagas totais existentes são destinadas a candidatos portadores de necessidade especiais, nos termos da Lei Complementar n° 01/1992, do art. 37, § 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e Decreto Federal nº 5296

de 02/12/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais, no provimento de empregos públicos, das vagas existentes, das que surgirem ou que for criada no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

2 - Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (um) emprego, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), se inferior a 0,5 (cinco décimos) considerá-la nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas á portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3 - O candidato portador de necessidades especiais, deverá anexar no ato da inscrição, **Laudo Médico** e o requerimento (modelo anexo II).

4 - O candidato portador necessidade especial que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e/ou não anexar o Laudo Médico e o requerimento, não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico emitido tem que ser no máximo 3 (três) meses da data de encerramento das inscrições, deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

5 - Caso o candidato não realize a inscrição de acordo com o disposto, não será considerado como portador de deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.

6 - Quando da convocação para o exame pré-admissional, será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se confirme.

7 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

8 - Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela Prefeitura, que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com o emprego pretendido.

9 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o emprego pretendido.

10 - A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44, conforme especificado a seguir:

a - A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de deficiência, frente às rotinas do emprego, será realizada pela Prefeitura, através de equipe multiprofissional;

b - A equipe multiprofissional emitirá parecer observando: a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;

c - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

d - As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

e - Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

IV – DAS PROVAS OBJETIVAS

1 - As provas objetivas de **Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais da Educação e Específicos,** constarão no total, com quarenta questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO I**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do emprego público.

2 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, é de caráter classificatório e será aplicada para todos os empregos e terá duração máxima de 3 (três) horas.

a - O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, depois de decorridos 30 minutos do efetivo horário de início das provas;

b - A prova de múltipla escolha será atribuída um valor de 100 (cem) pontos;

c - A classificação geral dos candidatos será feita em ordem decrescente pela nota da prova objetiva;

d - No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro emprego, ou anormalidade gráfica, deverá manifestar-se

junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do Processo, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da Comissão Examinadora;

e - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá manifestar-se no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso;

f - Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado;

g - Não haverá aplicação da prova fora do dia, local e horários pré-estabelecidos;

h - O candidato não poderá alegar que não conhecia o local de realização das provas como justificativa de ausência. O não comparecimento por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do Processo Seletivo.

V - REALIZAÇÃO DAS PROVAS

a - A data prevista para realização da prova objetiva é **dia 03 de fevereiro de 2013 às 9:00 h,** na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Pereira de Souza Leão, localizada à Rua Jacinto Ribeiro de Barros, nº 509 – Centro - Arealva, Estado de São Paulo;

b - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas objetivas de múltipla escolha, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade original e o comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, e só poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **30 (trinta)** minutos do início das mesmas;

c - As provas objetivas serão aplicadas no Município de Arealva e terão duração máxima de **03 (três)** horas;

d - A responsabilidade é exclusiva do candidato, a identificação correta do local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade;

e - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas objetivas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original) e o comprovante de inscrição;

f - Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicando com outro candidato/pessoa, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;

g - Não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local das provas objetivas com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado durante o horário que permanecer no local das provas. O descumprimento

da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude;

h - É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação;

i - Não será permitida, durante a realização das provas objetivas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta;

j - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados, salvo por decisão justificada da Comissão e da Coordenação do Processo;

k - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença;

l - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões, que por razões de ordem técnicas, de segurança e direitos autorais adquiridos, a empresa não fornecerá exemplares do caderno de questões aos candidatos;

m - Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento resultará na eliminação automática do candidato;

n - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas;

o - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, e será o único documento válido para correção. **Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas **ERRADAS**, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível;

p - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação;

q - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1 - A classificação final dos candidatos será ordenada por emprego, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na prova Objetiva de Múltipla Escolha.

2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

a - maior idade, inclusive em dias;

b - maior número de filhos menores de 18 anos;

c. for casado.

3 - O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no quadro de avisos da Prefeitura, no Jornal da Cidade de Bauru e no site da Prefeitura.

VII - DOS RECURSOS

1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão Examinadora do Processo Seletivo, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

a- o Edital;

b- as inscrições;

c- questões da Prova e Gabarito oficial correspondente, a contar do dia seguinte ao da sua divulgação;

d- resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo;.

2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados pelos candidatos, na sede da Prefeitura, no horário de **08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h**, com indicação do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição e assinatura, conforme modelo (anexoIII).

a - Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito oficial, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração.

b - Não serão apreciados os recursos que forem apresentados sem fundamentação lógica e consistente.

3 - Não serão aceitos recursos enviados por via postal, fax-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

4 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

5 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas;

6 - Os pareceres contendo a decisão relativa ao recurso estarão à disposição do candidato recorrente, na sede da Prefeitura até a data de homologação deste Processo Seletivo.

7 - Para contagem do prazo de interposição de recursos a contagem é dia útil, excluindo o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento.

8 - A Comissão Examinadora do Processo Seletivo, devidamente assessorada pela empresa Paes & Moraes Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pela Prefeitura, através da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, devidamente assessorada pelos responsáveis técnicos da empresa Paes & Moraes Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda.

2 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo é até o término do ano letivo de 2.013.

3 - Ao ser admitido, o candidato ficará sujeito ao cumprimento dos termos assinados no contrato de trabalho.

4 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

5 - O candidato deverá manter junto a Prefeitura, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

6 - A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, apenas, a expectativa de direito, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade e limites de vagas existentes, e das que vagarem.

7 - O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo máximo de 3 (três) dias para se apresentar, sendo que por qualquer motivo o candidato não se apresente em tempo hábil, munido da documentação completa, (item 09 – abaixo), ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

8 - O candidato contratado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

09 - No ato da posse, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos a seguir relacionados, não sendo aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos. Além disso, o candidato deverá apresentar o documento original para conferência e autenticação pela Prefeitura:

a) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver, comprovando ter 18 anos completos;

b) fotocópia da certidão de nascimento e cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver;

c) fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior) e CPF;

d) Carteira Profissional (CTPS);

e) cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);

f) Exames médicos solicitados a critério da Prefeitura que permitam auferir que o candidato encontra-se **apto** para o Emprego, através de Laudo Médico favorável, fornecido por junta médica indicada pela Prefeitura;

g) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes e coloridas;

h) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição;

i) fotocópia do Comprovante de Endereço (atualizado);

j) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

k) declaração de que não possui antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena;

l) declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;

m) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

n) declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos;

o) fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do emprego, bem como registro no órgão competente, quando cabível, conforme exigido neste edital.

10 - O Candidato não poderá ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo emprego, não poderá estar com vínculo na Administração Direta, que impossibilite acumulação de empregos, salvo nos casos do dispositivo do artigo 37, inciso XVI letras a, b, c da Constituição Federal.

11 - O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo, fato comprovado pela Prefeitura através de

Termo de Desistência ou publicação no Jornal da Cidade de Bauru, ou outro jornal de circulação local.

12 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo da Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Arealva, 16 de Janeiro de 2013

Paulo Padanosque Pereira
Prefeito Municipal

Gilson Rodrigo Carraro

Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do

Processo Seletivo nº. 001/2013

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES:

Professor de Educação Básica – PEB I - Ministra aulas:
- na educação infantil, nas turmas nas turmas de maternal, jardim I e jardim II;
- do 1º ao 5º ano no ensino fundamental - Ciclo I;
- na educação de jovens e adultos EJA - Ciclo I - Ensino Fundamental.

Professor de Educação Básica – PEB II - Ministra aulas:
- do 1º ao 5º ano do ensino fundamental - Ciclo I.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO CANDIDATO

AVISO: Para a correção das provas serão utilizadas as novas regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal nº 6.583 de 29/09/08.

PARA TODOS OS EMPREGOS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação e Análise de texto; Gramática Portuguesa: Classificação dos fonemas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia: (Hiatos; Ditongos); Regência verbal e nominal; Estrutura e Formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de Palavras; Termos Essenciais e Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Períodos simples e compostos; Sintaxe de Concordância, de Regência e de Colocação; Sinais de Pontuação; Acentuação Gráfica (Hífen,Crase); Concordância verbal e nominal; A oração e a frase.

MATEMÁTICA: Operações com os conjuntos numéricos: adição, subtração, multiplicação e divisão; Operações e problemas; Porcentagem; Medida de Tempo; Resolução de problemas com uso de raciocínio lógico; Juros Simples e Compostos; Sistema de Medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (real), Equações de: 1º grau e 2 graus, Regras de três simples e compostas, Raiz quadradas.

CONHECIMENTOS GERAIS DA EDUCAÇÃO: Lei de Diretrizes Básicas da Educação – LDB (EJA, Educação Especial e Inclusão); Conceitos Básicos e Praticas da Educação; Atividades de Estímulos ao aprendizado na Educação; ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; Conceitos básicos do ensino fundamental; Pratica pedagógica; Concepções de linguagem e escrita;

Interação social do aluno; Relações entre o ensino e a aprendizagem; Ação educativa como redutor de violência; A construção do conhecimento na escola, PCNS Educação Básica, Proposta Curricular e Pedagógica, Avaliação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I: 1- Educação escolar: desafios e compromissos: a) a relevância do conhecimento, as exigências de um novo perfil de cidadão e as atuais tendências da educação escolar; b) currículo e cidadania: saberes voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; c) escola inclusiva como espaço de acolhimento, de aprendizagem e de socialização; 2- Gestão escolar e qualidade do ensino a) a construção coletiva da proposta pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos e dos pais; b) o trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar; c) o envolvimento dos professores na atuação dos colegiados e das instituições escolares com vistas à consolidação da gestão democrática da escola; d) a importância dos resultados da avaliação institucional e da avaliação do desempenho escolar no processo de melhoria da qualidade do ensino; e) o protagonismo do aluno no cotidiano escolar: uma forma privilegiada de aprender e socializar saberes, praticar o convívio solidário, desenvolver valores de uma vida cidadã e enfrentar questões associadas à indisciplina e à violência; f) o papel do professor na integração escola-família; g) a formação continuada como condição de construção permanente das competências que qualificam a prática docente; 3- Aprender e ensinar, construir e interagir: a) construção de conhecimento, pertinência cultural e interação social; b) o ensino como intervenção nas zonas de desenvolvimento proximal; c) avaliação e decisões pedagógicas; d) conhecimentos prévios e seu papel na aprendizagem dos conteúdos escolares; e) prática reflexiva e construção de competências para ensinar; f) concepções de aprendizagem e modelos de ensino; g) o reforço e a recuperação: parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem para atendimento à diversidade de características, de necessidades e de ritmos dos alunos; h) os ambientes e materiais pedagógicos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; i) a relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: Relação ao saber arte, enquanto área de conhecimento e linguagem, a história de sua produção, seu objeto de estudo e saberes específicos em dança, teatro, música e artes visuais. Referenciais relacionados ao saber ser professor de arte: quanto aos fundamentos que estruturam o trabalho curricular da Educação Artística e quanto aos aspectos didáticos metodológicos desses conhecimentos na prática da sala de aula. Movimentos artísticos. Arte no Brasil. O lúdico na obra de arte. Psicologia da arte. Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o mundo sonoro, o visual, o tátil. Aspectos formais da Educação Artística: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento, som, ruído, intensidade, timbre, altura, duração, ritmo, dinâmica. Integração através da arte. Recursos materiais. Técnicas de expressão. Conceitos básicos da música. Períodos da história da arte musical. Evolução da música no Brasil. Instrumentos musicais. Cultura musical brasileira. Folclore do Brasil. Hinos oficiais. Evolução das artes cênicas.

Arte - área de conhecimento: A especificidade do conhecimento artístico e estético; a produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, 50
países, culturas; identidade e diversidade cultural; a contextualização conceitual, social, política, histórica, filosófica e cultural da produção artístico-estética da humanidade. Arte – linguagem: O homem - ser simbólico; arte: sistema semiótico de representação; os signos não verbais; as linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança; construção/produção de significados nas linguagens artísticas; leitura e interpretação significativas de mundo; a fruição estética e o acesso aos bens culturais; percepção e análise; elementos e recursos das linguagens artísticas; Arte e educação: O papel da arte na educação; o professor como mediador entre a arte e o aprendiz; o ensino e a aprendizagem em arte; fundamentação teórico/metodológica; o fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade, na sala de aula. Fundamentos básicos das artes cênicas na educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA: Visão Interdisciplinar e Transversal do Conhecimento; Currículo: os diferentes paradigmas, fundamentos, conceitos e concepções; Currículo, tempos e espaços escolares; Projeto Político Pedagógico: fundamentos, planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação, Educação Física e a sociedade: A importância da Educação Física; A Educação Física na sociedade; A escola como instituição social; Aspectos sócios culturais do esporte; Esporte, mídia e o desdobramento na Educação Física; Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal do movimento; As questões de gênero aplicadas à Educação Física. Educação Física no processo ensino- aprendizagem: Planejamento e sua evolução; Aspectos psicosociais; Metodologia, avaliação na Educação Física escolar. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao esporte: Aspectos gerais do corpo humano; Princípios básicos do treinamento esportivo; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; As mudanças fisiológicas resultantes da prática do esporte. A Educação Física no currículo da educação básica: significados e possibilidades: Características sócio-efetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo; Crescimento e desenvolvimento motor; Perspectivas educacionais através do lúdico; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; A prática pedagógica como prática dialógica. Procedimentos metodológicos, seleção de conteúdos do: Voleibol, Basquetebol, Handebol, Atletismo, Futebol, Futebol de Salão, Dama e Xadrez, suas regras, regulamentos, competições e outros detalhes específicos de cada modalidade esportiva.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS: The present contents are a reference to assess the candidate specific knowledge about English language and about the learning process and teaching practices for the curriculum development. I. Learning a foreign language:1) Language as discourse - The candidate should show command of the target language on three different types of knowledge:a) Contextual knowledge (knowledge of the interlocutors, place, time and objective of the communicative event. For instance, when looking at advertisements and deciding the public to whom it was intended, the media where it will be shown, the aim to be reached, etc.); b) Textual knowledge (different textual organizations of the communicative event, for instance:

description, explanation and argumentation); c) Systemic/linguistic knowledge (knowledge of the linguistic aspect of the communicative event - verb tense/aspect, connectors, word choice, etc.). 2) Social uses of language on: a) Professional environment (genres used in professional environments, such as giving instructions, explaining content, writing journal articles, lecturing. Knowledge of the type of text organization that these genres demand);b) Students' possible needs (some of the genres that students may need: press genres(news), publicity (advertisements), manuals, curriculum vitae, e-mails, songs, poetry, literature, etc.). 3) Language - history and culture: a) Themes related to international issues (for example, economy, politics, people, places, culture, environment, health, science and technology); b) Historical and cultural background of English speaking countries, such as England, Ireland, the United States, Australia, South Africa, India; c) Remarkable writers: William Shakespeare, Emily Brönte, Charlotte Brönte, Charles Dickens, Ernst Hemingway, Edgar Allan Poe, Oscar Wilde, T. S. Eliot, James Joyce, Virginia Woolf. II. Language teaching: Education for citizenship (including aspects pertaining to temas transversais), the process of teaching and learning a foreign language (including interaction in the foreign language classroom), the reflective teacher, the role of the English language in the curriculum.

ANEXO II

REQUERIMENTO NECESSIDADES ESPECIAIS

PROCESSO SELETIVO 02/2012 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Emprego:_____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, apresentar LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID-_____

Nome do Médico Responsável pelo laudo:_____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: *(marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)*

() **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a este requerimento.

(Datar e assinar)

Assinatura

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO 02/2012 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA - SP

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	**Nº R.G.:**
Emprego Pretendido:	**Fone:**

A Comissão do Processo Seletivo: Solicito revisão do gabarito da prova objetiva:

Matéria:
Nº da Questão:
Gabarito divulgado:
Resposta do candidato:
Questionamento:

_____, de de 2013.

Assinatura do candidato

ATENÇÃO

1. Deverá ser preenchido um requerimento para cada questão da Prova.

(Ex. Português, Conhecimentos Específicos, etc.)

2. Indicar a matéria da prova, o número da questão, a alternativa objeto do recurso, o gabarito preliminar divulgado e a resposta do candidato.